



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Lei n.º 149/98/98, de 16 de Outubro de 1998.

**“Abre o Orçamento Geral do Município,
Crédito Suplementar que especifica e dá
outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Vigente, Crédito Suplementar de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), destinados ao reforço da seguinte dotação Orçamentária:

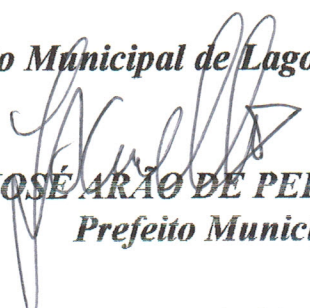
03070212-04 - 3132	Outros serviços e encargos	R\$	4.000,00
03080322-05 - 3111	Pessoal Civil	R\$	1.500,00
04130782-07 - 3111	Pessoal Civil	R\$	1.500,00
04130782-07 - 3132	Outros Serv. Encargos	R\$	8.000,00
08421882-16 - 3120	Material de Consumo	R\$	5.000,00
08421882-16 - 3192	Disp. Exercícios anteriores	R\$	200,00
10600212-22 - 3111	Pessoal Civil	R\$	5.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

16915751-16 – 9999 = Reserva de Contingência R\$ 25.200,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 1.º de Julho de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO., aos 16 de Outubro de 1998.


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)